



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 101, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.390, de 21 de junho de 2022;**

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), , para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social-ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO	08.244.0035.1.411	3.3.90.30.99.00.00	0100	203.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>203.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Convênio Plataforma + Brasil nº. 040145/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e anulação de dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.99.00.00	0000	3.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1509**